



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2025/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Banda Jardim Sarmento**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 37/2025/PGM/ASTEJ05.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000327

II - CREDOR: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO

III - CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV - ENDEREÇO: Estrada Angra Getulândia, nº 108, Centro, Angra dos Reis/ RJ - CEP 23.900-010.

V - OBJETO: Contratação de 12 (doze) apresentações da Banda Jardim Sarmento, para "Festa do Divino", em Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VII - DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 25/05/2025, 04/06/2025, 05/06/2025, 06/06/2025 (quatro apresentações), 07/06/2025 (duas apresentações) e 08/06/2025 (três apresentações), conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00436152.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00436152.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme documento SEI 00436984.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer 37/2025/PGM/ASTEJ05 acostado aos autos do Processo SEI-2025-03000327.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000327, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infrinções ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 22 de maio de 2025.

Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio
Andrei Lara Soares
Matrícula: 32377
Secretário de Cultura e Patrimônio

14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20250383, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2746.3390399.15000000

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-03000350, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de MICAELLA QUINTANILHA DE SOUZA, CNPJ 58.957.815/0001-43, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 034/2025/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação da Banda Jardim Sarmento, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 37/2025/PGM/ASTEJ05.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000327

II – CREDOR: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO

III – CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV – ENDEREÇO: Estrada Angra Getulândia, nº 108, Centro, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.900-010.

V – OBJETO: Contratação de 12 (doze) apresentações da Banda Jardim Sarmento, para “Festa do Divino”, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 48.000,00

(quarenta e oito mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 25/05/2025, 04/06/2025, 05/06/2025, 06/06/2025 (quatro apresentações), 07/06/2025 (duas apresentações) e 08/06/2025 (três apresentações), conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00436152.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00436152.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme documento SEI 00436984.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer 37/2025/PGM/ASTEJ05 acostado aos autos do Processo SEI-2025-03000327.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.222.13.392.0219.2746.33903.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000327, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/FMC/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação de RAQUEL TAMAIO DE SOUZA, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento de pareceristas realizado através do Edital de Chamamento Público nº 003/2025/SCP, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna 058/2025, ID 411555 doPasta V do Processo **SEI-2024-03000198** e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N° DO PROCESSO: SEI-2024-03000198

II – CREDOR: RAQUEL TAMAIO DE SOUZA

III – CNPJ: 22.466.704/0001-97

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de **RAQUEL TAMAIO DE SOUZA**, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento de pareceristas realizado através do Edital de Chamamento Público nº 003/2025/SCP, Processo **SEI-2024-03000198**.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VII – DO PRAZO: Os eventos serão realizados nos dias 26, 27 e 28/05/2023, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respec-

tiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º **SEI-2024-03000198**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.04.122.0 132.2180.339039.17190000, Ficha nº 20251603.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º **SEI-2024-03000198**.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 002/2025/FMC/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação de ANNA CAROLINA FARIA LIRIO, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento de pareceristas realizado através do Edital de Chamamento Público nº 003/2025/SCP, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna 058/2025, ID 411555 doPasta V do Processo **SEI-2024-03000198** e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N° DO PROCESSO: SEI-2024-03000198

II – CREDOR: ANNA CAROLINA FARIA LIRIO